CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!






BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDIÇÃO Nº 1991 - 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES
Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3305 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Alteração e Revogação parcial do decreto nº 3293 de 27 de outubro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:
Art. 1° - Fica parcialmente alterado o artigo 1º do decreto nº 3293 de 27 de outubro de 2026, nos valores apresentados abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:
Onde lia-se

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.305.0038.2.010	31.90.13	261	1.500.99	66.794,63
02.10	08.122.0010.2.010	31.90.11	277	1.500.99	235.591,13

Leia-se

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.305.0038.2.010	31.90.13	261	1.500.99	66.533,48
02.10	08.122.0010.2.010	31.90.11	277	1.500.99	231.801,13

Art. 2º - Fica parcialmente alterado o artigo 2º do decreto nº 3293 de 27 de outubro de 2026, nos valores apresentados abaixo:

REDUÇÃO:
Onde lia-se

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.15	04.122.0010.2.010	33.90.36	621	1.500.99	85.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	31.90.94	281	1.500.99	1.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	31.90.91	463	1.500.99	5.000,00
02.55	04.122.0010.2.003	33.90.30	768	1.500.99	600,00
02.55	04.122.0010.2.010	33.90.11	771	1.500.99	40.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	33.90.16	773	1.500.99	1.000,0

0

REDUÇÃO:
Leia-se

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.15	04.122.0010.2.010	33.90.36	621	1.500.99	84.738,85
02.10	08.122.0010.2.010	31.90.92	281	1.500.99	1.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	31.90.16	463	1.500.99	5.000,00
02.55	04.122.0010.2.003	33.90.39	768	1.500.99	600,00
02.55	04.122.0010.2.010	31.90.11	771	1.500.99	40.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	31.90.16	773	1.500.99	1.000,00

Art. 3º - Fica parcialmente revogado no artigo 2º do decreto nº 3293 de 27 de outubro de 2026, a dotação descriminada abaixo:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.21	08.244.0039.2.126	33.90.48	393	1.500.99	3.790,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2026.

Guapimirim, 12 de novembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3306 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Alteração e Revogação parcial do decreto nº 3294 de 27 de outubro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:
Art. 1° - Fica parcialmente alterado o artigo 1º do decreto nº 3294 de 27 de outubro de 2026, nos valores apresentados abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:
Onde lia-se

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.52	04.122.0010.2.010	31.90.11	687	1.501.99	131.000,00

Leia-se

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.52	04.122.0010.2.010	31.90.11	687	1.501.99	128.200,00

Art. 2º - Fica parcialmente revogado no artigo 2º do decreto nº 3294 de 27 de outubro de 2026, as dotações descriminadas abaixo:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.52	04.122.0010.2.010	31.90.11	687	1.501.99	1.000,00
02.20	04.122.0010.2.010	33.90.36	847	1.501.99	1.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2026.

Guapimirim, 12 de novembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

CIDADE DE GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6627/2025

ARP Nº 38/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **NATO LOG ATACADO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de absorventes íntimos e fraldas infantis descartáveis destinados às unidades de ensino da Rede Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificado no anexo II do Edital de Licitação nº 20/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global para a execução do objeto da presente ata de registro de preços, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R$ 1.340.890,77 (um milhão, trezentos e quarenta mil e oitocentos e noventa reais e setenta e sete centavos).**

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	52322	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES **Especificação:** PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	13.791	2,30	31.719,30
2	46784	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG **Especificação**: com barreiras duplas anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de distribuição que ajuda a distribuir o líquido de forma eficiente pela fralda, com elásticos nas pernas e na parte traseira para fornecer um ajuste confortável e seguro ao redor do corpo do bebê, ajudando a evitar vazamentos. Pacotes com 20 unidades, no mínimo.	PCT	21.250	29,40	624.750,00
3	52329	FRALDA INFANTIL G: **Especificação**: Fralda Infantil Descartável tamanho G, com barreiras duplas anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de distribuição que ajuda a distribuir o líquido de forma eficiente pela fralda, com elásticos nas pernas e na parte traseira para fornecer um ajuste confortável e seguro ao redor do corpo do bebê, ajudando a evitar vazamentos. Pacotes com 26 unidades, no mínimo.	PCT	6.962	25,40	176.834,80
4	52328	FRALDA INFANTIL M: **Especificação**: Fralda Infantil Descartável tamanho M, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de distribuição que ajuda a distribuir o líquido de forma eficiente pela fralda, com elásticos nas pernas e na parte traseira para fornecer um ajuste confortável e seguro ao redor do corpo do bebê, ajudando a evitar vazamentos. Pacotes com 20 unidades, no mínimo.	PCT	6.000	15,28	91.680,00
5	52327	FRALDA INFANTIL P: **Especificação**: Fralda Infantil Descartável tamanho P, com barreiras duplas anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de distribuição que ajuda a distribuir o líquido de forma eficiente pela fralda, com elásticos nas pernas e na parte traseira para fornecer um ajuste confortável e seguro ao redor do corpo do bebê, ajudando a evitar vazamentos. Pacotes com 40 unidades, no mínimo.	PCT	775	26,75	20.731,25
6	54523	FRALDA INFANTIL TAM XG. **Especificação**: Fralda Infantil Descartável tamanho XG, com barreiras duplas anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de distribuição que ajuda a distribuir o líquido de forma eficiente pela fralda, com elásticos nas pernas e na parte traseira para fornecer um ajuste confortável e seguro ao redor do corpo do bebê, ajudando a evitar vazamentos. Pacotes com 24 unidades, no mínimo.	PCT	16.209	24,38	395.175,42
Total: R$ 1.340.890,77 - um milhão, trezentos e quarenta mil e oitocentos e noventa reais e setenta e sete centavos						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 21 de outubro de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4444/2025

CONTRATO Nº 127/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e o senhor **MANOEL MUNIZ DE ANDRADE.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **locação de imóvel localizado a** Rua Vereador Maximino José Pacheco, lote 29, quadra K, Parque Freixal, Guapimirim **para funcionamento de creche municipal**, conforme Termo de Referência, parte integrante e inseparável, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais).**

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15122	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ **Especificação:** Locação de imóvel localizado na Rua Vereador Maximino José Pacheco, lote 29, quadra K, Parque Freixal, Guapimirim	MS	24	4.995,00	119.880,00
TOTAL: R$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
192	12.365.0006.2.008 – 3390.36.00	1.550.00

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 01 de setembro de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO (a) da Secretaria de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA SRP Nº 05/2026
Processo nº 5159/2025

Tipo: SERVIÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO ACOLHIMENTO NO BAIRRO – BANANAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Firma Vencedora:

HM-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.649.804/0001-00, situada na Rua Belmiro dos Santos Nº 89 – Galpão 01 – Parque Sayonara – Vila Inhomirim – MAGÉ - RJ – CEP: 25935-020 com o valor total de **R$ 1.350.134,83** (Hum milhão trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Local: Guapimirim, 10 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
ROSALVO DE VASCONCELLOS DOMINGOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

ATA

*REPUBLICADO POR OMISSÃO DA LISTA DE PRESENÇA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 1987 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG

Data: de Julho de 2026
ATA n.º 07/2026

PAUTA

1. Visita de Lucas Almeida Alves dos Santos, pesquisador do Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), da Universidade Federal Fluminense (UFF);
2. Assuntos gerais;
3. Encerramento

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bairro Bananal, no município de Guapimirim/RJ, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim (CMJG), com a presença dos seguintes conselheiros: **Representantes Governamentais:** Secretaria Municipal de Saúde – titular: Denise Camelo; Secretaria Municipal de Assistência Social – suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis. Foi mencionada também a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, sem identificação do representante na relação apresentada. **Representantes da Sociedade Civil:** Usuários do Programa Bolsa Família – titular: Kethlen Gomes Ribeiro Franco; Representação Estudantil – titular: Samara Silva; Representação Estudantil – suplente: Claryssa da Silva Souza. A presidente do Conselho, Sra. Ana Paula Gonçalves de Assis, declarou aberta a reunião **Pauta 1: Apresentação do visitante** A presidente Ana Paula apresentou o convidado Lucas Almeida Alves dos Santos, vinculado ao Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), da Universidade Federal Fluminense (UFF), acompanhado de seu colega e estudante universitário Gabriel Lacerda. Em seguida, Lucas iniciou sua apresentação, informando aos conselheiros que estava presente para apresentar sua pesquisa de mestrado, cujo objetivo é conhecer e valorizar as experiências dos Conselhos Municipais de Juventude que se mantêm ativos e engajados no Estado do Rio de Janeiro. Explicou que o propósito final do estudo é elaborar uma pesquisa para apresenta em sala de aula, com a finalidade de inspirar e auxiliar outros municípios na estruturação e no fortalecimento de seus próprios espaços de participação juvenil. O convidado esclareceu, ainda, que uma das etapas fundamentais da pesquisa consiste na análise documental, de caráter estritamente acadêmico, destinada a conhecer a história, a trajetória e o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim, compreendendo, de maneira didática, sua organização e suas atividades cotidianas. Na sequência, a secretária executiva do CMJG, Mayara Torres, apresentou documentos referentes às atividades do Conselho, incluindo atas, relatórios e ofícios. Posteriormente, foram disponibilizados o Regimento Interno e a Lei Municipal que regulamenta o Conselho, a fim de contribuir com a análise documental e com o desenvolvimento da pesquisa acadêmica. Após a apresentação, alguns conselheiros fizeram perguntas ao pesquisador, buscando compreender os motivos pelos quais o Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim havia sido escolhido para integrar o estudo. Em resposta,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lucas explicou que o CMJG foi indicado por se manter ativo e desenvolver diversas atividades voltadas à juventude do município. Informou, também, que a indicação partiu de um coordenador da área da juventude do Estado do Rio de Janeiro, ocasião em que, posteriormente, entrou em contato com o Conselho para apresentar a proposta da pesquisa. Dando continuidade à reunião, os presentes trocaram ideias e compartilharam informações sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho e a importância de fortalecer os espaços de participação juvenil no município.
No momento dos **Pauta 2: Assuntos gerais**, a presidente informou aos conselheiros sobre a próxima reunião do CMJG, reforçando a importância da participação de todos nas atividades e deliberações do colegiado. **Pauta 3: Encerramento** Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião. Eu, Mayara Torres, secretária executiva do Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente e pelos demais presentes, para que produza seus devidos efeitos.

Ana Paula Gonçalves de Assis
Presidente do CMJG

Mayara Torres Adão
Secretária Executiva do CMJG

CIDADE DE GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

LISTA DE PRESENÇA

REPRESENTANTES GOVERNO:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Denise Camelo da Silva Nascimento da Cruz

Suplente:

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Ana Carolina Papera dos Santos Vieira

Suplente: Leandro Amparo Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosangela de Azevedo dos Santos Silva

Suplente: Joselainy Medeiros da Silva Rezende

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliane Torres

Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis

Secretaria Municipal de Agricultura e Pescaria

Titular: Alcimar Macedo

Suplente: Luís Claudio da Rocha Pereira

Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Titular: Nastaja Eleoterio da Fonseca Gomes

Suplente: Thais Oliveira de Azevedo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Usuários do Bolsa Família

Titular: Kathlen Gomes Ribeiro Franco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Estudantil:

Colégio Alcindo Guanabara

Titular: Samara Silva Nascimento

Suplente: Claryssa da Silva Souza Vicente

Representantes de Entidades:

Associação Missão Casa Aprisco

Titular: Emanuelle Lopes de Oliveira

Suplente: João Gabriel da Silva Ribeiro

Instituto Lu Rodrigues

Titular: Nathan Bruno de Souza

Suplente: Bruna Jesus de Oliveira

Convidados

Ana Paula Gonçalves de Assis
Presidente do CMJG

Mayara Torres Adão
Secretária Executiva do CMJG

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim – CMJG
Casa dos Conselhos – Telefone: 2020-8364
Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 – Bananal – Guapimirim - RJ
e-mail: cmjg@guapimirim.rj.gov.br

CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b

Assinado de forma digital por 8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Dados: 2026.11.12 16:30:37 -03'00'